TERMO DE REFERÊNCIA

1 Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), de execução de piso de concreto no CEIM Professora Cristiane Inês Zerbin, localizado na Rua Mário Zerbin, nº60, Bairro Rio Hern, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes.

Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), de execução de piso de concreto no CEIM Professora Cristiane Inês Zerbin, localizado na Rua Mário Zerbin, nº60, Bairro Rio Hern, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes.	**01**	**unidade**	**R$ 41.948,13**	**R$ 41.948,13**

A proposta comercial deverá vir preferencialmente no modelo que está disponível no site do Município (www.schroeder.sc.gov.br), na pasta técnica, para análise dos valores e lançamento em nosso sistema de fiscalização e portal da transparência das obras públicas.

Deverá apresentar na proposta comercial o BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas), o qual deverá vir detalhado, aplicado ao custo do objeto licitado.

Os valores desta contratação, bem como suas memórias de cálculo estão discriminados no presente processo em anexo (planilha de memorial de cálculo das quantidades, memoriais descritivos, composições e demais pertinentes ao processo), para composição do orçamento foram utilizados valores baseados na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras.

No que se diz respeito ao demais quantitativos, as estimativas dos itens são compatíveis com os quantitativos levantados nos projetos e memorias executivos.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

Os valores estimados para a contratação foram baseados no levantamento de materiais e mão de obra previstos nos projetos, memorias descritivos e demais anexo pertinentes a este processo.

Para elaboração da proposta comercial os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital.

2 Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Prazo de execução de **1 (um)** mês, vigência do contrato apenas para o ano de 2025, com possibilidade de prorrogação, tendo em vista possível prestações de contas que ultrapassem o ano vigente.

Prever em contrato cláusula de garantia do bem/serviço fornecido: Garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do novo Código Civil Brasileiro, independente do Termo de recebimento definitivo, ficando a Adjudicatária responsável, neste período pela obra, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado.

3 Fundamentação da contratação

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de ampliação e adequação da área de convivência e lazer do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Professora Cristiane Inês Zerbin, que atualmente atende cerca de 160 crianças e projeta aumento na oferta de vagas para crianças no bairro Rio Hern.

O espaço existente encontra-se insuficiente para comportar com segurança e conforto o número de alunos atendidos, dificultando a realização de atividades pedagógicas e recreativas. Dessa forma, faz-se necessária a execução de contrapiso em concreto, etapa essencial para a instalação de piso modular e cobertura metálica, compondo um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades de educação infantil.

A execução do contrapiso permitirá a criação de um espaço nivelado, resistente e durável, que garantirá melhores condições estruturais, de segurança e acessibilidade, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino e bem-estar das crianças.

A contratação fundamenta-se nos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, além de estar alinhada ao planejamento educacional e urbano do município, que prevê o crescimento populacional do bairro e, consequentemente, o aumento da demanda por vagas na educação infantil.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

Assim, a presente contratação mostra-se técnica e socialmente necessária, assegurando o cumprimento da função institucional do CEIM e a melhoria contínua da infraestrutura educacional municipal.

4 Requisitos da contratação

A presente licitação será realizada de forma **global**, para que a empresa contratada execute a obra com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para sua conclusão. A escolha do critério de julgamento será o **menor preço global**, garantindo a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4.1 Natureza da Obra e Enquadramento Legal

A obra se enquadra como **serviço comum de engenharia**, por se tratar de reforma e/ou construção de médio porte, atividade executada corriqueiramente pela administração pública e com métodos usuais de mercado, havendo diversas empresas aptas a se habilitarem no certame.
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIX**,** será contratada por empreitada por preço global**.**

4.2 Obrigações da Contratada

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessários, bem como encargos, taxas e demais despesas.

- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, civil, ambiental e de segurança do trabalho.

- Manter empregados uniformizados, identificados e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme NR-6, substituindo de imediato qualquer trabalhador em desacordo com as normas disciplinares ou de segurança.

- Emitir ART/RRT/TRT devidamente registrada e quitada no CREA/CAU/CFT.

- Garantir o livre acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Schroeder ao local da obra, atendendo às determinações e orientações técnicas.

- Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a execução do contrato.

- Prestar esclarecimentos sempre que solicitado, atender de imediato a reclamações quanto à qualidade dos serviços e reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, qualquer vício ou defeito decorrente da execução.

- Providenciar a remoção contínua de entulhos e destinar adequadamente os resíduos em locais autorizados pelo poder público.

- Não subcontratar total ou parcialmente o objeto, salvo autorização expressa da Administração.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

4.3 Prazos

- A execução da obra deverá ocorrer em prazo máximo de 01 (um) mês após a emissão da ordem de serviço, salvo justificativas técnicas e legais para prorrogação.

- Qualquer execução fora do horário comercial (noturno, finais de semana e feriados) dependerá de autorização prévia da Administração, com antecedência mínima de 24 horas, sendo os custos adicionais de responsabilidade da contratada.

4.4 Condições Técnicas de Execução

- A contratada deverá dispor de **equipamentos modernos e adequados**, além de equipe técnica capacitada e experiente para garantir qualidade, resistência e durabilidade da obra.

- Todas as etapas deverão observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e ambientais, garantindo a integridade dos trabalhadores e a preservação do meio ambiente.

- Alterações em serviços ou materiais sem prévia consulta à Administração não serão consideradas para efeito de medição ou pagamento.

4.5 Recebimento da Obra

- O recebimento provisório ocorrerá em até 10 dias após a comunicação da contratada, mediante termo detalhado emitido pela fiscalização, nos termos do art. 140, I da Lei nº 14.133/2021.

- O recebimento definitivo será formalizado por servidor ou comissão designada, conforme art. 140, II da mesma Lei.

- A contratada permanecerá responsável pela solidez, segurança e funcionalidade da obra por prazo mínimo de 5 anos, de acordo com o §6º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta para execução de piso de concreto no CEIM Professora Cristiane Inês Zerbin envolve uma série de etapas interdependentes, que garantem a qualidade e a sustentabilidade da obra ao longo de todo o seu ciclo de vida. O ciclo de vida do projeto pode ser dividido nas seguintes fases:

1. **Planejamento e Projeto**: A primeira fase do ciclo de vida envolve a elaboração detalhada do projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha de quantitativos, que guiarão toda a execução da obra. Nessa fase, são definidas as especificações técnicas, os materiais a serem utilizados e o cronograma da obra. A contratação de uma empresa especializada garantirá que o planejamento seja executado conforme os parâmetros técnicos e legais estabelecidos.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

2. **Execução da Obra**: A segunda fase é a execução propriamente dita, onde a empresa contratada será responsável pela reforma das instalações e melhorias da escola, conforme os projetos aprovados. Durante essa etapa, serão fornecidos todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a realização das melhorias, assegurando que a obra seja concluída dentro do prazo e orçamento previstos. A fiscalização da execução será realizada para garantir que os padrões de qualidade e segurança sejam mantidos.

3. **Entrega e Uso**: Após a conclusão da obra, a escola passará a utilizar as novas instalações e o parque infantil melhorado. Esse momento marca a entrega do projeto à comunidade escolar, com a infraestrutura aprimorada para atender às necessidades educacionais e de bem-estar dos alunos. A fase de entrega também inclui a verificação final de qualidade, garantindo que tudo esteja em conformidade com o estabelecido no projeto.

4. **Manutenção e Sustentabilidade**: Após a entrega, será necessário implementar um plano de manutenção contínua das melhorias realizadas, de modo a preservar a qualidade das obras e garantir a durabilidade das instalações. A manutenção da escola, por exemplo, será fundamental para garantir a segurança e o bom estado dos equipamentos ao longo do tempo. Essa fase de manutenção deve ser planejada, com orçamentos e prazos definidos, para assegurar que a escola continue a beneficiar-se das melhorias por muitos anos.

5. **Acompanhamento e Avaliação**: Ao longo do ciclo de vida do projeto, serão realizados acompanhamentos periódicos para avaliar a eficiência das melhorias implantadas. A escola deverá realizar avaliações periódicas para identificar a necessidade de ajustes ou melhorias adicionais, se necessário, a fim de garantir que a infraestrutura continue a atender às demandas pedagógicas e de segurança.

Conclusão: A solução proposta para execução de piso de concreto no CEIM Professora Cristiane Inês Zerbin abrange não apenas a execução imediata da obra, mas também o planejamento para sua manutenção e avaliação contínua, garantindo a longevidade das melhorias realizadas. Com isso, assegura-se que o ambiente escolar se mantenha adequado e seguro para os alunos e profissionais, promovendo a qualidade da educação e o bem-estar da comunidade escolar ao longo de todo o ciclo de vida do projeto.

6 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução do contrato para execução de piso de concreto no CEIM Professora Cristiane Inês Zerbin seguirá um modelo organizado e sistemático, abrangendo as seguintes etapas desde o início até o encerramento:

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

1. **Mobilização Inicial**
 - Apresentação da equipe técnica da empresa contratada;
 - Verificação das condições do local e definição do cronograma detalhado de trabalho em acordo com a Administração, buscando minimizar impactos nas atividades da unidade escolar;
 - Providências para o transporte e instalação dos equipamentos, materiais e demais insumos necessários.
2. **Execução dos Serviços**
 - Controle de qualidade contínuo durante a execução, com acompanhamento técnico e registros fotográficos;
 - Adoção de medidas de segurança, ambientais e de convivência com a rotina escolar.
3. **Fiscalização e Controle**
 - Acompanhamento diário ou conforme cronograma pela equipe fiscal da Administração, que verificará o cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e conformidade com os documentos contratuais;
 - Registro e comunicação imediata de eventuais não conformidades para adoção de ações corretivas;
 - Relatórios periódicos de acompanhamento para suporte à gestão contratual.
4. **Entrega dos Serviços**
 - Inspeção final para verificação da conformidade técnica e qualitativa do piso revitalizado;
 - Elaboração e assinatura do Termo de Recebimento Provisório;
 - Correção de eventuais pendências apontadas na inspeção.
5. **Encerramento e Recebimento Definitivo**
 - Após o período de garantia e verificação de eventuais defeitos, emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
 - Arquivamento dos documentos e lições aprendidas para futuras contratações.

Este modelo assegura que o contrato produza os resultados pretendidos, com foco na qualidade técnica, economicidade e atendimento às necessidades da unidade escolar, garantindo segurança, durabilidade e satisfação dos usuários.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

7 Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem/serviço, pela CONTRATANTE, após a realização de medições, e os valores apurados serão pagos de acordo com a apresentação de documentação fiscal que deverá ser devidamente atestada pela administração.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela contratada.

Os valores apurados serão pagos conforme os quantitativos efetivamente executados e aferidos pela fiscalização, de acordo com os preços unitários contratados.

Somente serão medidos e pagos os serviços realizados de acordo com os projetos, memoriais descritivos, normas técnicas e demais exigências contratuais.

Não serão pagos serviços não autorizados, nem quantidades excedentes às previstas em contrato, sem prévia autorização formal da Administração, por meio de aditivo ou documento equivalente.

O pagamento dependerá da comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

8 Forma e critérios de seleção do fornecedor

Empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e habilitada junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global apresentado nas propostas comerciais pelas empresas participantes da licitação.

De acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - CAPÍTULO III - DAS DEFINIÇÕES - Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

As **obras comuns de engenharia** seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram consideradas, na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os **serviços comuns de engenharia**.

Apresenta-se, a seguir, um exemplificativo de **obras comuns**:

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500 - prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

- construção, reforma e ampliação de prédios administrativos em geral, de escolas e de médio e pequeno porte;

Sendo enquadrado como **"serviço comum de engenharia"**, por se tratar de reforma da área de lazer, e conforme lei nº 14.133, art. 6ª, XXIX, a contratação será por **empreitada por preço global;**

9 Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder/SC, 23 de outubro de 2025.

LETICIA SIGNORELLI:10187872910

Assinado de forma digital por LETICIA SIGNORELLI:10187872910
Dados: 2025.10.23 14:33:21 -03'00'

Letícia Signorelli
Engª Civil CREA/SC 198322-3 - Matrícula nº 4617

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br